Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.207, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua LUIZ ZULIAN PINTO – Construtor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de Rua Luiz Zulian Pinto – Construtor – a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se nas chácaras números 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26 e 27, do Polígono 21 de Abril, iniciando na Avenida Salgado Filho, até a confrontação sul da chácara número 27, direção Norte-Sul.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"RUA LUIZ ZULIAN PINTO – Construtor".**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Outubro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração